



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 006 DE 2024 - PIAPE/PROPLAN, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem como objetivo a seleção de 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários para atuação no projeto descrito no Item 2 deste edital, conforme demanda da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, aprovada por meio do Edital Nº 006 DE 2024 - PIAPE/PROPLAN, de 07 de outubro de 2024.

1.1. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.

1.2. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.

2. DO PROJETO

2.1 PROJETO (Demanda nr. 27): Em direção à Economia Circular: Implementação de um Sistema de Gestão de e-Lixo na Universidade Federal do Oeste do Pará

2.1.1 REQUISITOS: discentes de graduação da Ufopa, regularmente matriculados, a partir do 4º semestre, que apresentem conhecimentos e habilidades em: Eletrônica, Eletricidade, Programação e PowerBI.

2.1.2 O bolsista selecionado irá desenvolver o seguinte plano de trabalho:

- a) Realizar diagnóstico situacional sobre os resíduos eletrônicos na Ufopa;
- b) Apresentar proposta de fluxo e gestão, incluindo coleta, triagem e transporte interno;
- c) Identificar parceiros para reciclagem ou descarte ambientalmente correto;
- d) Implementação piloto em setores designados pela Ufopa;
- e) Acompanhamento contínuo do fluxo implementado;
- f) Proposta de expansão do fluxo implementado para outros setores da Ufopa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma on-line e de acordo com o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

cronograma deste edital, por meio do preenchimento de formulário disponível no <https://forms.gle/m3PM6pr3t7Vbdkpe9>, com envio dos seguintes documentos

- a) atestado de matrícula
- b) histórico acadêmico atualizado obtido no SIGAA
- c) Currículo Lattes ou equivalente,

3.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.

3.3 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. 1ª Fase (eliminatória) - homologação das inscrições: Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital.

4.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 5.

4.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional da Proplan (<http://www.ufopa.edu.br/proplan/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. PROJETO: Em direção à Economia Circular: Implementação de um Sistema de Gestão de e-Lixo na Universidade Federal do Oeste do Pará

Coordenador: Paula Renatha Nunes da Silva

Email: paula.silva@ufopa.edu.br

5.1.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação.

5.1.2. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

5.1.3. O local e o horário das entrevistas presenciais serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e será publicado no site da Proplan.

5.1.4. Serão avaliados os critérios para a seleção dos bolsistas:

COD	Itens de Avaliação	Pontuação máxima
C1	Análise de Currículo	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

C2	Entrevista	10,0
----	------------	------

5.1.5. A pontuação referente ao critério de análise de currículo (C1) se dará do seguinte modo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Treinamento ou conclusão de disciplina relacionada as aptidões ou habilidades descritas no item 1 desse edital.	3,00
Participação em evento referente as aptidões ou habilidades descritas no item 1 desse edital.	1,00
Experiência profissional na temática	4,00
Participação em projetos similares	2,00
Total	10

5.1.6. Os critérios de avaliação da entrevista (C2) para o projeto estão elencados no quadro a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação	2,00
Habilidade de comunicação	2,00
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	2,50
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	2,00
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,50
Total	10

5.1.7. A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 5.1.4 e 5.1.5 e dividida por 2:

$$NF = \frac{C1 + C2}{2}$$

5.1.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.1.9. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota no currículo (C1);
- b) Obter maior nota na entrevista (C2);
- c) Obter maior IRA ;
- d) Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.

5.1.10. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

5.1.11. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

5.1.12. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista, mesmo que este não seja o próximo na ordem de chamada da fila de espera.

5.1.13. Para o preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, o coordenador do projeto procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proplan.

5.1.14. A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail com formulário de recurso (anexo A).

6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Coordenador do Projeto	19/12/2024	(http://www.ufopa.edu.br/Proplan)
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	20/12/24 a 07/01/25	Link de inscrição no Item 3.1 deste edital
Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Coordenador do Projeto	08/01/2025	Site da Proplan (http://www.ufopa.edu.br/Proplan)
Realização das entrevistas	Coordenador / Candidato	10/01/2025	Conforme orientação a ser publicada na homologação das inscrições e enviadas via e-mail ao candidato.
Resultado preliminar	Coordenador	11/01/2025	http://www.ufopa.edu.br/Proplan
Interposição de recursos	Candidato	12/01/2025	Para o e-mail do coordenador do projeto
Resultado final	Coordenador	13/01/2025	http://www.ufopa.edu.br/Proplan
Envio da documentação para implementação da bolsa	Candidato	15/01/2025	Para o e-mail do coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital N° 006 DE 2024 - PIAPE/PROPLAN.
- 8.2.** Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 8.3.** Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no Edital N° 006 DE 2024 - PIAPE/PROPLAN, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 8.4.** A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.
- 8.5.** É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 8.6.** É permitido somente a inscrição em um único projeto.
- 8.7.** Havendo mais de uma inscrição, valerá a última feita.
- 8.8.** O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 19 de Dezembro de 2024.

PAULA RENATHA NUNES DA SILVA
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO A
Formulário de Recurso

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL
Nº **XX/202X/Proplan**, de
XX/XX/XXXX, realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional (Proplan) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Eu, _____, discente
matriculado no curso _____ sob o número de
matrícula _____,
apresento recurso junto ao coordenador do projeto
_____ contra resultado do edital
nº _____.

A decisão do objeto de contestação é

_____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Santarém-PA, XX/XX/XXXX

Assinatura do(a) candidato(a)